

LEI MUNICIPAL N.º 92/2012, DE 07 DE MAIO DE 2012.

*ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA
LEI MUNICIPAL N.º 033/2006, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2006, QUE CRIA NO
MUNICÍPIO DE ORÓS O CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita do Município de Orós/CE, a Sra. MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal 33/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º - FICA CRIADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ORÓS, VINCULADO A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA.

Art. 2º - O parágrafo segundo do art. 3º da Lei Municipal 33/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 4º, INCISO I, ALÍNEA A - O MANDATO DOS MEMBROS SERÁ DE DOIS ANOS PERMITIDA À RECONDUÇÃO PARA O MANDATO SUBSEQÜENTE UM PRESIDENTE, QUE PODERÁ SER O TITULAR DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E

MEIO AMBIENTE, OU UM MEMBRO DESIGNADO PELOS PRÓPRIOS
CONSELHEIROS DO **COMDEMA**;

Art. 3º - O art. 8º da Lei Municipal 33/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 8º - O MANDATO DOS MEMBROS DO COMDEMA É DE 02 ANOS, PERMITIDA UMA RECONDUÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS GESTORES AMBIENTAIS MUNICIPAL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ORÓS, em 21 de maio de 2012.


MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA

Prefeita